



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 158, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 20.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.


R\$ 20.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval 10 de julho de 2023.



Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração